Nos termos das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15947/13, regulamentada pelo Decreto 55085/14, a vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Comissão de Avaliação, CPDU e da assessoria jurídica, é que adoto como motivação:

Para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso do pto. nº 46, disponibilizado p/ cat. B, ao interessado Sr. José Vicente da Silva;

II Para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso do pto. nº 46, disponibilizado p/ cat. B, ao interessado Sr. Valmir Cardoso de Souza.

Indeferido

Processo nº 2014-0.179.421-8

DESPACHO:

Nos termos das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15947/13, regulamentada pelo Decreto 55085/14, a vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Comissão de Avaliação, CPDU e da assessoria jurídica, é que adoto como motivação:

- I) Para negar a concessão do TPU pto nº 43, disponibilizado n/ cat. B. à interessada Sra. Aledina Alves da Silva
- II) Para negar a concessão do TPU do pto. nº 43, disponibilizado p/ cat. B. à interessada sra Talita A. M. de Carvalho: Indeferido

Processo nº 2014-0 179 357-2

DESPACHO:

Nos termos das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15947/13, regulamentada pelo Decreto 55085/14, a vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Comissão de Avaliação, CPDU e da assessoria jurídica, é que adoto como

I) Para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso do pto. nº 42, disponibilizado p/ cat. B, ao interessado Sr. Kenil Sérgio A. Rodrigues;

II) Para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso do pto. nº 42, disponibilizado p/ cat. B, ao interessado Sr. Ronaldo Cruz;

Indeferido Processo nº 2014-0.178.145-0

DESPACHO:

No uso das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15.947/2013, regulamentada pelo Decreto 55.085/2014, a vista das informações prestadas pela Comissão de Avaliação, CPDU e da Assessoria Jurídica, em especial, a manifestação do CET, é que adoto como motivação para indeferir nos termos do parágrafo 2º do artº 14 do Decreto 55.085/ 2014.

Processo nº 2014-0.179.465-0 **DESPACHO:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15947/2013, regulamentada pelo Decreto 55085/2014, a vista do que no presente consta, e das manifestações da Comissão de Avaliação, CPDU e da assessoria jurídica, é que adoto como motivação para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso para o pto nº 50, disponibilizado p/ cat. B, à interessada sra. Maria do Carmo C. Lima, pelo não atendimento aos requisitos da Lei Municipal.

Indeferido Processo nº 2014-0.179.448-0

No uso das atribuições legais a mim conferidas em conformidade ao disposto na Lei Municipal 15947/2013, regulamentada pelo Decreto 55085/2014, a vista do que no presente consta, e das manifestações da Comissão de Avaliação, CPDU e da assessoria jurídica, é que adoto como motivação para negar a concessão do Termo de Permissão de Uso para o pto nº48, disponibilizado p/ cat. B, ao interessado sr. Mitsuo Taragi, pelo não atendimento aos requisitos da Lei Municipal. Indeferido

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: RUA CANDAPUI,492 2013-0.281.539-0 ODETE DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.348.266-1 ETENCO ENGENHARIA E CONSTRU-

COES LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-ENDERECO:

2014-0.344.910-0 ECOS LOTERICA LTDA

APRESENTAR: APRESENTAR: REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSI-NADO PELO INTERESSADO. O QUAL IRÁ DECLARAR. SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, OS ELEMENTOS QUE CARCTERI-ZAM O ANUNCIO. CÓPIA DA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO (CARNÊ) DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIALIPTU. CÓPIA DA IDENTIDADE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DO POS-SUIDOR DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANUNCIO. CÓPIA DA LICENÇA, ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;

2015-0.079.901-3 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA APRESENTAR: COPIA DA IDENTIDADE DO PROPRIETARIO DO IMOVEL COPIA DA ULTIMA NOTIFICAÇÃO (CARNE) DO IPTU AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO

2015-0.095.024-2 DROGARIA DELMAR LTDA APRESENTAR: CÓPIA DA IDENTIDADE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - AU-TORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DO POSSUIDOR DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANUNCIO.

PINHEIROS

GABINETE DA SUBPREFEITA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2014-0.075.602-9 RAUL DI PACE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 2013-0.311.591-0 WAGNER PREBIANCHI HTTPS://SICE PREFEITURA SPGOV RR 2013-0.330.314-7 MARCOS DE OLIVEIRA COSTA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF 2013-0.333.578-2 ANGELA BENETON CROSATO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.333.582-0 ANGELA BENETON CROSATO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2014-0 006 608-1 ANA CRISTINA RORDINI PRADO 2014-0.228.466-3 PAULO JULIO VALENTINO BRUNA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF 2014-0.335.375-8 CARLA ROCHA YAMANE SISTER HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF 2015-0.018.623-2 HENRIOUE MENDES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.018.633-0 WILLIAN THIAGO CARDOSO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.070.733-0 DEBORA AGUIAR E ARQUITETOS

ASSOCIADOS SS LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.085.148-1 FEDERICO LEIDERFARB HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.149.396-1 MARCELO PINHEIRO ZANOTTI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-

MENTO URBANO

2015-0.054.281-0 MOLLY MING HUANG ATENDER INTEGRALMENTE AO COMUNICADO EMITIDO AS FOLHAS 36(VIDE TELA DE AUTOS EM ABERTO).

2015-0.156.896-1 RODOLFO DE LARA CAMPOS O INTERESSADO DEVERÁ PAGAR AUTOS DE MULTAS IN-CIDENTES SOBRE A OBRA. REQUERIMENTO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃODOCUMEN-TO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL OU PROCURAÇÃO.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR 2013-0.246.179-2 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.258.548-3 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.268.016-8 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.286.521-4 RAFAEL SANTOS DA SILVA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.294.751-2 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.072.038-7 VALDIR XAVIER ROCHA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

REFIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 07/07/2015 - PAG. 54

Em atenção a Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/ SMSP/2012 segue abaixo relação de serviços autorizados para execução pela Unidade de Pargues e Jardins desta Subprefei-

ÁREA PARTICULAR REMOÇÃO

ENDEREÇO BAIRRO ESPÉCIE SERVICO N° PEDIDO Onde se lê Pedido nº 170/2015 R. Albuquerque Barros, 227 Jd. Regina 01 Laranjeira Poda de limpeza

Leia-se: Pedido nº 170/2015 R. Albuquerque Barros, 127 Jd. Regina 01Laranjeira Poda de limpeza/ adequação

ΡΩΝΔ ÁREA PARTICULAR N° PEDIDO BAIRRO ESPÉCIE SERVICO ENDEREÇO Onde se lê:

Pedido nº 170/2015 R. Albuquerque Barros, 227 Jd. Regina Ipê Roxo

adequação Leia-se: Pedido nº 170/2015 R. Albuquerque Barros, 127 Jd. Regina 01 Laranjeira Poda de limpeza/

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808 2013-0.255.318-2 SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121 SUBPREFEITURA SANTO AMARO

ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR 2012-0.347.755-0 GUILHERME SALUSTIANO DE ARAU-

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76 2012-0.333.543-8 CYNTHIA DE GIROLAMO BURATINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.310.141-2 RAFAEL HENRIQUE FORMIGONI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.162.631-7 EDUARDO DE CASTRO GARCIA MARTINS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SURPREFEITURA SE ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53 2015-0.154.913-4 CONSTRUTORA J.L. CAMARGO LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.154.925-8 CONSTRUTORA J.L. CAMARGO LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

2014-0.283.019-6 PAES E DOCES HUMAITA LTDA -O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRE SENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMSP/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REOUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2014-0.283.056-0 PAES E DOCES HUMAITA LTDA -O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRE-SENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMSP/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2015-0.161.550-1 BALNEARIO E BAR MARIA JOSE LTDA -O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NOS TERMOS DA LEI 14.223/2006 E PORTARIA 12/SMSP/2007 1-REQUERIMENTO PARA LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO INTERESSADO, O QUAL IRA DECLARAR, SOB SUA RES-PONSABILIDADE, OS FLEMENTOS OLIF CARACTERIZAM O ANLINCIO 5-IDENTIFI CACAO E AUTORIZACAO DO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR DO IMOVELONDE SERA INSTALADO O ANUNCIO- TERMO DE ANUENCIA. 7-REVER MEDIDAS DO ANUNCIO A SER INSTALA-DO. -OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO. NO PRAZO PREVISTO POR LEI, IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDI

2015-0.173.655-4 GUGA PARKING LTDA - ME

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NOS TERMOS DA LEI 14.223/2006 E PORTARIA 12/SMSP/2007 2-DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO(RG) DO INTERESSADO OU PROCURAÇÃO AUTO-RIZANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR E ACOMPANHAR O PROCESSOCOM A DEVIDA COPIA DO RG DE AMBOS; 3-COPIA DO CADASTRO DE CONTRI-BUINTES MOBILIARIOS - CCM, ATUALIZADO 2015. -OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO POR LEI, IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO POR ABANDONO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Supervisão Técnica de Fiscalização

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

PROCESSO 2015-0.110.332-8- FICA NOTIFICADO. O SRª. CASSIA TEIXEIRA SANTOS, TPU Nº 0073/02/SP-SÉ/06, a apresentar defesa, conforme art.. 43 do Decreto 22.709/86, no processo de parte fiscal, relativo ao não funcionamento POR NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS POR DIA (banca de Jornal) na via pública, localizado na RUA PEIXOTO GOMIDE, altura do nº 52, no prazo de 15 dias.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111 2014-0.192.822-2 GAMALIEL CAMILO TIBIRCA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.135.971-8 ODAIR CORDEIRO VAZ HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

Poda de limpeza

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SURPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 2013-0.208.354-2 NILTON HADDAD HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.122.754-4 DIEGO ARMENTANO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENCAO DA INFRA-ES-TRUTURA URBANA

2015-0.107.655-4 VANIA MARIA ALVES DE TOLEDO APRESENTAR A PLANTA APROVADA DA AREA PERMEAVEL APRESENTAR A PLANTA APROVADA DA AREA PERMEAVEL; APRESENTAR A PLANTA APROVADA DE PEQUENA REFORMA APRESENTAR A PLANTA APROVADA DA AREA PERMEAVEL: APRESENTAR ART DO ENG RESPONSAVEL; APRESENTAR A PLANTA APROVADA DE PEQUENA REFORMA

2015-0.110.476-0 CONDOMINIO EDIFICIO CAREN APRESENTAR LAUDO DE CONSTATACAO DO DANO AO IMOVEL COM A REFERIDA ARTDO ENGENHEIRO RESPONSAVEL 2015-0.117.494-7 COND. EDIFICIO CITTADELLA

APRESENTAR O CADASTRAMENTO ARBOREO APRESENTAR O CADASTRAMENTO ARBOREO APRESENTAR O CADASTRA-MENTO ARBOREO COM O MANEJO PRETENDIDO APONTANDO TAMBEM OS LOCAIS DE COMPENSACAO

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA 2015-0.013.875-0 TAINA VIEIRA VOLCOV

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-121

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 10 ANDAR 2015-0.073.043-9 ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA

APENACAO:AP.25.010.0053/2015 25. 10- GABINETE DO SECRETARIO APENADO:05.576.482/0001-46 ARCOLIMP SERVI-COS GERAIS LTDA TIPO:MULTA MULTA:R\$2.988.67 DESCUM PRIMENTO CONTRATUAL.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 E 8 ANDARES

2014-0.321.383-2 CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA

COMUNICAR AO INTERESSADO: "APRESENTAR FOTO: GRAFIAS OU OUTROS MEIOS QUECOMPROVEM A RETIRA-DA DAS ANTENAS E OUTROS COMPONENTES DA ERB QUE NĂ O FAZEM PARTE DO PROJETO INCILAMENTE APROVA-DO JUNTO AO CONPRESP --- ULTIMO PRAZO". COMUNICAR AO INTERESSADO: "APRESENTAR FOTOGRAFIAS OU OUTROS MEIOS OUECOMPROVEM A RETIRADA DAS ANTENAS E OU-TROS COMPONENTES DA ERB QUE NÃ O FAZEM PARTE DO PROJETO INCIALMENTE APROVADO JUNTO AO CONPRESP -- ULTIMO PRAZO"

2014-0.336.664-7 ROENVE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

COMUNICAR AO INTERESSADO: 1-APRESENTAR ALVARÁ DE DESDOBRO DE LOTES CONFORME MENCIONADO QUANDO DO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE ANTERIOR.

2015-0.166.614-9 HUANG SHIU NAN

COMUNICAR AO INTERESSADO: APRESENTE CÓPIA DA PLANTA APROVADA COM RESPECTIVO ALVARÁ DA PMSP, OUE COMPROVE A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA OUE SE DIZ REGULAR: -REAPRESENTE DOI(02) NOVOS JOGOS DE PLANTAS. ESTES DEVERÃO TER A ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁ-VEL COM NUMERO DE SEU REGISTRO PROFISSIONAL CREA

EDITAL Nº 01/2015 -CGM/SMC/ SMRG/ SMRIF **EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS** PARA SELEÇÃO DE AGENTES FORMADORES NA **CULTURA DE GOVERNO ABERTO**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, com apoio do Comitê Intersecretarial de Governo Aberto (CIGA-SP), FAZ SABER que, durante o período de 08 de julho a 07 de agosto de 2015, por cadastramento inteiramente online na plataforma SP Cultura (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br), estarão abertas as inscrições para seleção de Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto.

1.0 DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa apoiar financeiramente, por meio de bolsas, aos indivíduos envolvidos na promoção da cultura de governo aberto, para a realização de atividades formativas destinadas ao público geral, gestores públicos, conselheiros municipais e movimentos sociais, nos territórios da cidade de São Paulo.
- 1.1.1. Por promoção da cultura de governo aberto, para fins deste edital, entende-se:
- a. A difusão de técnicas de transparência ativa e passiva, sobretudo de pedido de acesso à informação, tratamento e análise de dados públicos municipais e suas formas de visualização (tabelas dinâmicas, infográficos etc);
- b. O estímulo ao mapeamento colaborativo e outras técnicas de georreferenciamento dos territórios, agentes e equipamentos públicos e o fomento às ferramentas, metodologias e técnicas de gestão participativa e colaborativa;
- c. A criação de aplicações e ferramentas eletrônicas voltadas à promoção da cidadania, uso e desenvolvimento de hardwares e softwares livres e abertos;
- d. O incentivo às técnicas de produção de materiais criativos para as redes sociais e difusão de ferramentas de conhecimento colaborativo que tenham como propósitos promover a cidadania e abordar questões relacionadas às políticas públicas.
- 1.2. A 1ª edição do Edital de Chamamento de Propostas para seleção de Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto contará com 48 bolsas, a serem distribuídas da seguinte forma: a. 24 bolsas no 1º Ciclo (1º a 6º mês)
- b. 24 bolsas no 2º Ciclo (7º a 12º mês) 1.3. O valor da bolsa concedida a cada Agente Formador na Cultura de Governo Aberto, pessoal e intransferível, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais líquidos, pelo período de 06 (seis)
- meses contados a partir da assinatura do contrato. 1.4. As bolsas serão distribuídas igualmente entre as guatro categorias temáticas, dispostas a seguir:
- 1.4.1. Categoria 1 Transparência e Dados Abertos: atividades relacionadas à temática de transparência passiva que tem como foco a apresentação, uso e difusão de técnicas de pedido de acesso à informação; atividades introdutórias, intermediárias e avancadas para tratamento e análise de dados públicos municipais, inclusive para apresentação de diferentes formas de visualização de dados (tabelas dinâmicas, infográficos, entre
- 1.4.2. Categoria 2 Mapeamento Colaborativo e Gestão Participativa: atividades voltadas à realização e difusão de mapeamentos colaborativos; atividades introdutórias, intermediárias e avançadas de técnicas de georreferenciamento; metodologias e ações para a gestão de projetos participativos; apresentação de técnicas e metodologias para promoção da participação e colaboração no âmbito das políticas públicas.
- 1.4.3. Categoria 3 Tecnologia Aberta e Colaborativa: atividades introdutórias, intermediárias e avançadas nas áreas de programação de computadores e desenvolvimento de games; desenvolvimento de programas e aplicativos para computadores e celulares; atividades práticas de uso e desenvolvimento de hardwares e softwares livres e abertos voltados aos temas das cidades e das políticas públicas.
- 1.4.4. Categoria 4 Comunicação em Rede: atividades para a produção, edição e finalização de arquivos em multimídia, a partir do uso de software livre, voltados para as redes sociais; técnicas de produção criativa; apresentação, criação e difusão de ferramentas de conhecimento colaborativo disponíveis nas redes.
 - 2.0 DAS ATRIBUIÇÕES
- 2.1. O bolsista terá como atribuição:
- Realizar 10 horas mensais de ações formativas previstas na Proposta de Atividade (item 4.5, b) para difusão das temáticas de governo aberto; II. Produzir e disponibilizar materiais relacionados às acões
- formativas que contribuam para a promoção da cultura da participação, transparência e inovação tecnológica (apostilas, apresentações, tutoriais, entre outros); III. Participar de todos os processos de acompanhamento,
- formação e discussão do Edital com a Prefeitura Municipal de São Paulo; IV. Elaborar relatórios trimestrais de desenvolvimento das
- ações formativas realizadas;
- V. Alimentar a plataforma digital (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br) com informações sobre as ações de governo aberto realizadas nos territórios da cidade; VI. Documentar, por meio de lista de presença, as ativida-
- 2.2 O bolsista desenvolverá suas atividades formativas em equipamentos públicos municipais e em espaços cedidos por instituições parceiras, de acordo com o Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o Núcleo Operacional do Edital,
- instituído pela Portaria Intersecretarial 01/2015 CGM/ SMC/ SMRIF/ SMRG. 2.3. As ações do bolsista poderão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão de diferentes públicos, inclusive das
- pessoas com deficiência. 2.4. A concessão da bolsa não gera qualquer tipo de víncu-
- lo empregatício com a municipalidade. 3 O REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

des formativas realizadas nos territórios.

- 3.1. Poderão participar candidatos:
- a) maiores de 18 (dezoito) anos, sem restrição máxima
- b) que comprovem domicílio no município de São Paulo: c) com comprovada atuação na temática de interesse há, no mínimo, 01 (um) ano;

- 3.2. Não poderão concorrer:
- a) candidatos que não cumprirem todas as exigências do subitem 3.1 deste edital ("Regras de participação");
- b) funcionários públicos de qualquer esfera governamental; c) parentes de até segundo grau, cônjuges ou companheiro de membro da Comissão de Seleção ou de servidor vinculado ou lotado nas Secretarias envolvidas nesse Edital;
- 3.3. É imprescindível que o candidato possua ou esteia em condições de abrir conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.
- 3.4. Os bolsistas selecionados poderão participar de outros projetos financiados pelas Secretarias envolvidas nesse Edital, desde que não corresponda à mesma ação a ser desenvolvida neste programa e desde que o financiamento já existente não apresente impeditivo para esta contratação.
 - 4.0 DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. A inscrição será realizada inteiramente online, devendo a proposta ser enviada virtualmente por meio da Plataforma SP CULTURA (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/).
- 4.2. O proponente deverá se cadastrar no Portal como AGENTE, clicando no link "Entrar", criando uma conta com nome, sobrenome, email e senha e preenchendo todos os campos no respectivo perfil de AGENTE
- 4.3. O Edital estará disponível no Portal dentro do campo "Projetos". O proponente deverá localizar o projeto "Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto" (filtro Editais)
- 4.3.1. Apenas agentes com cadastro devidamente preenchido no SP CULTURA (item 4.2) terão acesso ao processo de inscrição no edital e poderão enviar sua proposta.
- 4.4. O proponente deverá selecionar a categoria da pro-
- posta, de acordo com as temáticas estabelecidas no item 1. 4.5. O proponente deverá anexar, na sua inscrição no SP Cultura, as sequintes informações:
- a) Declaração de Aceite das Condições do Edital (Anexo I) b) Proposta de Atividades (Anexo II) com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas nas 10 horas mensais, incluindo: título, resumo da proposta, objetivo (o que pretende atingir), justificativa (por que deseja realizar a ação), descrição da atividade formativa, público (interessados em geral, conselheiros municipais, gestores públicos), método a ser aplicado (como serão desenvolvidas as ações formativas), recursos necessários e cronograma (como serão organizadas as atividades propostas no período de 06 meses). O documento deve ter, no máximo, 5 (cinco) páginas.
- c) Currículo completo, incluindo informações sobre escolarização, histórico profissional e endereço completo. O currículo pode conter também informações como formação, participação em grupos, coletivos, redes e/ou em outros projetos que comprovem experiência na realização de atividades pedagógicas.
- d) Portfólio que comprove a atuação na temática escolhida. Esse portfólio poderá ser composto por referências em sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa, fotos, cartazes, folders, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, além de quaisquer outras informações complemen-

Critérios

- ares que o candidato julgar necessárias para a comprovação de experiência na área
- e) Comprovante ou declaração de residência atual. 4.5.1 Os documentos anexados deverão estar em formato odt ou .doc e não poderão ultrapassar o limite de 8 MB cada
- 4.6. Depois de finalizadas as etapas anteriores, o proponente deverá enviar a inscrição clicando em "Enviar Inscrição". Antes disso, o agente cadastrado terá autonomia para alterar os arquivos e complementar ou substituir informações de sua
- 4.7. Para confirmar o envio de sua inscrição, o proponente deverá acessar o item "Minhas Inscrições" em seu Painel de Controle e verificar se a respectiva inscrição ao edital está marcada como enviada.
- 4.8. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados no subitem 4.5 deste edital ou que não se enquadrarem nas características descritas no item 3 (Regras de Participação).
- 4.9. Cada proponente poderá realizar até no máximo uma inscrição de proposta por categoria. Desrespeitada a regra, o candidato será desclassificado, tendo sua inscrição indeferida.
- 4.10. Ainda que o proponente tenha sido classificado em mais de uma categoria, cada agente poderá ser contratado apenas uma vez, sendo a contratação realizada na categoria em que estiver melhor classificado.
- 4.11. O Núcleo Operacional do Edital de chamamento de propostas para seleção de Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto, instituído pela Portaria Intersecretarial 01/2015 CGM/ SMC/ SMRG/ SMRIF, estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante o período de 08 de julho a 07 de agosto, das 10h às 18h, por neio do endereço de e-mail saopauloaberta@prefeitura.sp.gov. br e telefones 3113-8535 ou 3397-0213.
 - 5.0. DA COMISSÃO DE SELECÃO
- 5.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros, conforme definido pela Portaria Intersecretarial 01/2015 - CGM/ SMC/ SMRG/ SMRIF, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) indicado pela Controladoria Geral do Município, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Relações Governamentais, 01 (um) indicado pela Secretaria de Relações Internacionais e Federativas e 01 (um) indicado pelo Comitê Intersecretarial de Governo Aberto (CIGA).
- 5.2. A Comissão de Seleção é soberana e decidirá, no âmbito de sua competência, sobre casos não previstos neste edital, cabendo recurso quanto ao mérito de suas decisões
 - 5.0. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Questões a serem consideradas

- 5.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas inscritas por categoria (item 1.4), considerando as exigências especificadas neste Edital.
- 5.2. Os critérios adotados para a avaliação das propostas e as respectivas pontuações são:

Pontuação

01101100	Question a serior construct and	1 011041119410				
Avaliação técnica das propostas						
Adequação formal da proposta às especificações previstas no Edital	Critério que avalia a proposta cuja apresentação formal e de conteúdo esteja de acordo com as disposições constantes do Chamamento	0 a 1,5				
Interesse público da proposta	Critério que avalia o impacto social, cultural e formativo da ação.	0 a 1,5				
Adequação do conteúdo da proposta às diretrizes de Governo Aberto, de acordo com o item 1.1.1 e o descrito no Portal São Paulo Aberta (www.saopauloaberta.prefeitura.sp.gov.br/ O que é governo aberto);	Critério de adequação aos preceitos de governo aberto, participação social, transparência e linguagem cidadã, inovação tecnológica e uso de ferramentas livres.	0 a 1,5				
Viabilidade da proposta e adequação dos métodos em relação à categoria escolhida	Critério que avalia a proposta cuja viabilidade esteja tecnicamente demonstrada quanto ao tempo e espaço de execução e cuja metodologia apresentada na Proposta de Atividade demonstre capacidade técnica para trabalhar a categoria temática escolhida.	0 a 1,5				
	Avaliação técnica do Proponente					
Avaliação do currículo	Critério que avalia a qualificação do proponente acerca do tema e seu conhecimento e experiência na categoria escolhida, por meio da análise curricular e adequação do currículo às especificações	0 a 1,5				
Avaliação da experiência na categoria escolhida	previstas no Edital. Critério que avalia a experiência do proponente acerca do tema escolhido por meio da análise do Portfólio, apresentado conforme especificações previstas no Edital.	0 a 1,5				
Vulnerabilidade Social						
Índice de Vulnerabilidade Social do local de residência do proponente	Critério que bonifica o proponente que possua residência fixa em territórios vulneráveis da Cidade de São Paulo, conforme definições estabelecidas no item 5.3 desse edital.	0 ou 1				

- 5.3 O critério de vulnerabilidade social será pontuado para os proponentes que comprovarem residência em território vulnerável na cidade de São Paulo.
- 5.3.1 Para fins desse edital, será considerado como território vulnerável os grupos 3, 4, 5 e 6, nomeados respectivamente como Vulnerabilidade baixa, Vulnerabilidade média, Vulnerabilidade alta e Vulnerabilidade muito alta, conforme as definições estabelecidas pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS 2010 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados SEADE, disponível em:
- http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_social/mapas/index.php?p=2012
- 5.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos.
- 5.5. Poderão ser contratados somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 5.6. Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir, obtiver: a) a maior pontuação no critério "Interesse público da proposta": b) a major pontuação no critério "Avaliação Técnica do proponente
 - 6.0. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO
- 6.1. Em até 30 dias após o encerramento das inscrições, será publicada no Diário Oficial do Município a lista em ordem de classificação dos agentes e indicação dos selecionados a serem contratados, conforme estabelecido no item 1.2.
- 6.2. Caberá recurso do resultado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de São Paulo, dirigido ao Núcleo de Gestão do edital de cha-

- mamento de propostas para seleção de Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto, instituído pela Portaria Intersecretarial 01/2015 - CGM/ SMC/ SMRG/ SMRIF, a ser entregue pessoalmente na Sala do Núcleo Operacional do Edital, sediada na Secretaria Municipal de Cultura (Av. São João, 473 - Galeria Olido, 9º andar), nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correjo eletrônico ou qualquer outro mejo de co municação.
- 6.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso ao Núcleo de Gestão, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.
 - 7.0. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
- 7.1. O apoio financeiro da bolsa para o selecionado será repassado diretamente a cada responsável pela proposta;
- 7.2. Os agentes selecionados receberão os recursos em 06 (seis) parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato.
- 7.3. Quando da contratação, os selecionados serão convocados por meio de envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação, apresentando os documentos relacionados a seguir
 - a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade:
- b) Fotocópia legível do Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF:
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou te lefone); d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser
- obtido no site da RECEITA FEDERAL, disponível no link:
- (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplcacoes/atacta/cpf/ consultapublica.asp);
- e) FDC Ficha de Dados Cadastrais, disponível no link: www3.prefeitura.sp.gov.br/fdc/fdc_imp02_ccm.asp;
- f) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM de Pessoa Física, e não possuir débitos tributários junto à Fazenda do Município de São Paulo;
- g) Comprovante de regularidade perante à FAZENDA do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, que pode ser obtida no link www3 prefeitura.sp.gov.br/SF8576_CERT_INTERNET/EmitirCertidaoC
 - h) Fotocópia do NIT/PIS/PASEP:
- i) Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Municipal -CADIN, por meio do link www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ Pesq Deb.aspx.
- 7.3.1 Os documentos elencados no item 7.3 deverão ser entregues na Sala do Núcleo Operacional do Edital (Av. São João, 473 – Galeria Olido, 9º andar);
- 7.4. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 7.3, será con
- vocado outro agente, de acordo com a ordem de classificação. 7.5. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamenta-
- do pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de marco de 2006; 8.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CON TAS
- 8.1. Após a contratação, os bolsistas elaborarão Plano de Trabalho das Atividades propostas em conjunto com o Núcleo Operacional do Edital, com a possibilidade de adequar público, cronograma e metodologia.
- 8.2. Os bolsistas deverão comprovar a realização das atividades formativas nos territórios apresentando Lista de Presenca contendo nome, documento, contato e assinatura dos participantes de cada atividade.
- 8.3. Os bolsistas selecionados deverão comparecer em todos os encontros mensais de formação e acompanhamento, a serem agendados pelo Núcleo Operacional.
- 8.4. A ausência nos encontros de formação poderá resultar na interrupção do pagamento da bolsa e/ou devolução dos valores recebidos. Os casos em questão deverão ser analisados pelo Núcleo de Gestão do Edital, que poderá reestabelecer o pagamento quando avaliar devidamente justificadas as au sências.
- 8.5. O bolsista compromete-se a utilizar a plataforma digital gerida pela Secretaria Municipal de Cultura (spcultura. prefeitura.sp.gov.br), inserindo informações referentes às ações desenvolvidas no decorrer do período de recebimento da bolsa
- 8.6. Os bolsistas selecionados deverão entregar ao Núcleo Operacional, nos 3° e 6° meses após a contratação, relatórios de desenvolvimento das ações realizadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho
- 8.7. A ausência dos relatórios trimestrais de desenvolvimento das ações caracterizará a inadimplência do proponente, que terá a bolsa suspensa, podendo ser intimado a proceder ao recolhimento de valores já recebidos e ficará impedido de encaminhar novas propostas ao programa, de firmar contratos com a Municipalidade ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais, até a quitação total do débito, tendo seu nome incluído no CADIN (Cadastro Informativo Municipal).
- 8.8. A Secretaria Municipal de Cultura poderá interromper o pagamento da bolsa quando o Plano de Trabalho não estiver sendo executado conforme proposto, após avaliação da equipe do Núcleo de Gestão e esgotadas as possibilidades de acordo com o bolsista.

- 8.9. O bolsista deverá fazer constar as logomarcas da iniciativa e da Prefeitura Municipal de São Paulo em quaisquer produtos ou materiais de divulgação resultante da ação subsidiada, de acordo com as orientações do Núcleo Operacional.
- 8.10. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
- 8.11. A Prefeitura Municipal de São Paulo não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria Municipal de Cultura.
 - 9.0. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 9.1. O bolsista poderá solicitar seu desligamento caso figue impedido de continuar sua atuação por motivo devidamente justificado, por meio de declaração escrita e assinada, fundamentando seu pedido de encerramento da bolsa que será analisada pelo Núcleo de Gestão, responsável pelo Edital.
- 9.2. O ajuste poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Cultura a qualquer tempo.
- 9.3. A inexecução total ou parcial do ajuste, inclusive o não atendimento das condições estabelecidas durante todo o período de recebimento da bolsa, poderá ensejar a sua rescisão, com as conseguências contratuais cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.
- 9.4. A rescisão do ajuste sem motivo pelo bolsista ou por conta da aplicação de penalidades poderá ensejar a devolução total ou parcial dos valores já recebidos, levando-se em consideração as ações já realizadas por ocasião da rescisão.
- 10. DAS PENALIDADES
- 10.1. Ao bolsista poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/1996, na seguinte conformidade:
- a) Advertência, limitada a 3 (três). b) Multa de até 10% (dez) por cento o valor mensal da bolsa, de acordo com a gravidade da falta.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, que só será concedida se o bolsista ressarcir a Administração pelos prejuízos causados
- 10.2. A responsabilidade administrativa é independente da civil e da penal, de modo que, quando houver indício de ilícito, as instâncias e órgãos competentes serão comunicados
 - 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 As propostas de atividades selecionadas estarão disponíveis em banco de dados públicos na Plataforma SÃO PAULO ABERTA.
- 11.2. Os materiais, metodologías e ferramentas elaborados pelos Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto (como mapas, apresentações, cartilhas, etc.), durante ou posteriormente às atividades deverão ser disponibilizados e poderão ser usados, replicados e difundidos pela Prefeitura de São Paulo.
- 11.3. As Propostas de Atividades formativas poderão ser adequadas em pactuação com o Núcleo Operacional do Edital. 11.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão
- resolvidos pelo Núcleo de Gestão, ouvidas as áreas compe tentes.
- 11.5. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 11.6. O bolsista será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal da Cultura.
- 11.7. A seleção realizada nos termos deste Edital e as eventuais contratações dela derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
- 11.8. O Núcleo de Gestão poderá prorrogar os prazos previstos no cronograma integrante deste Edital, em qualquer de suas etapas. Tal prorrogação será publicada no Diário Oficial do Município.
 - 12. DÚVIDAS
- 12.1 Quaisquer dúvidas ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo endereço eletrônico saopauloaberta@prefeitura.sp.gov.br com assunto "Edital de Governo Aberto"
- ANEXO I- Declaração de aceite das condições do Edital N°01/2015
 - DECLARO, na condição de inscrito, que:
- ? Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital:
- ? Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta; ? Declaro ainda que não sou servidor público vinculado ou
- lotado em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo, que não possuo parentes de até o 2º grau, cônjuge ou companheiro de membros da Comissão de Seleção ou lotado nas Secretarias envolvidas nesse Edital e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo.

Jao Faulo,	ue	de 2015
Assinatura Nome:		
RG:		

Título:		
Resumo da	proposta:	
Objetivo:		
Justificativ	a .	
Descrição	as atividades (com duração):	
Público:		
Método a s	er aplicado:	
Recursos N	ecessários:	
Cronogran	a:	
Mês 1		
Mês 2		
Mês 3		
Mês 4		
Mês 5		
Mês 6		

ANEXO II: PROPOSTA DE ATIVIDADE